

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia**

Comunicação SECULT/FOMENTO nº. 1/2020

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

COMUNICADO OFICIAL

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que foi prorrogado em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de hoje, o prazo para interposição de recursos em face do resultado apresentado pelo ATO COPEFIC 018/2020, publicado no sítio eletrônico desta Secretaria em 04/06/2020. A interposição de recursos deve ocorrer conforme Arts. 66 e 67 Resolução SEC nº 136/2018, alterados pelos Arts. 18 e 19 da Resolução nº 14/2020, a saber:

“Art. 67 - O recurso formal deve ser apresentado pelo empreendedor à Subsecretaria de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

§ 1º - O recurso deve ser apresentado por meio do se dará por meio de peticionamento realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio de Peticionamento de Processo Novo, IFC – Recurso Administrativo, contendo no mínimo: o nome completo do empreendedor, o número do protocolo do projeto e a argumentação que achar de direito.

§ 2º - Para fins de conferência da tempestividade do recurso será considerada a data de protocolo presente no Recibo Eletrônico de Protocolo.

§ 3º - Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por e-mail ou entregues em meio físico.

§4º - O empreendedor cultural terá direito a apresentar novo projeto na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, e solicitar na forma do §1º e prazo do Art. 66 a análise do projeto na reunião subsequente da Copefic.”

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

FABIO CALDEIRA CASTRO SILVA

Subsecretário de Cultura

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Caldeira Castro Silva, Subsecretário de Cultura**, em 15/06/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 16/06/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15322314** e o código CRC **B1863772**.



Referência: Processo nº 1410.01.0001841/2020-79

SEI nº 15322314